



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GEOMORFOLOGIA FLUVIAL E/OU HIDROGEOGRAFIA COM EXPERIÊNCIA EM GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – EDITAL FLACSO **XXX/2022**

1. PROJETO

Termo de Parceria nº 4800018024 firmado entre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso) e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público Federal para execução do projeto “GERENCIADOR CIF”.

2. ENQUADRAMENTO

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos PROGRAMAS Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova e se refere exclusivamente às despesas previstas na cláusula quinquagésima oitava do Termo de Ajustamento de Conduta – Governança (TAC-Gov), mais especificamente à alínea “II”:

“Contratação de serviços técnicos para auxiliar nas atividades do CIF e das CÂMARAS TÉCNICAS em questões específicas à fiscalização, ao monitoramento e ao acompanhamento dos PROGRAMAS, como, por exemplo, exames laboratoriais e imagens de satélite de alta resolução ou levantamento aerofotogramétricos da bacia do Rio Doce, quando comprovada a necessidade técnica”.

2.1. RESULTADOS

Análise e avaliação dos documentos apresentados pela Fundação Renova em atendimento ao item 1 do Eixo prioritário 1 - “Recuperação ambiental extra e intracalha”, mais especificamente, em atendimento à Nota Técnica CT-GRSA nº 10/2021 e à Deliberação CIF nº 516, de 18 de junho de 2021, intitulados:

- **Plano de trabalho** (26/01/2021) - FR.2021.0126;
- **Mapeamento de Habitats Físicos dos Trechos T06 À T11 para Condição Pós- Rompimento - Ano Base 2019** (31/01/2022) - FR.2022.0148;
- **Definição da Condição de Referência para os Trechos T10 e T11** (25/02/2022) - FR.2022.0659;
- **Mapeamento de Habitats Físicos nos trechos T06 a T11 e Definição da Condição de Referência para os Trechos T06 a T09** (29/04/2022) - FR.2022.0659;



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- **Mapeamento de Habitats Físicos dos trechos T06 a T11 e Condição de Referência, Mapeamento de Habitats para o ano de 2021 (24/06/2022) - FR.2022.0935;**
- **Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 a T11 e definição da condição de referência (31/08/2022) - FR.2022.1297.**

2.2. ATIVIDADES

A organização das atividades será realizada sob orientação e supervisão dos membros e/ou colaboradores da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) designados para acompanhar esse trabalho de consultoria que envolverá:

- Análise do mapeamento dos habitats físicos dos rios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão nos trechos 06 a 11, à montante da UHE Risoleta Neves, para avaliação das alterações da calha fluvial;
- Elaboração de parecer técnico, contemplando análise de dados, metodologia, resultados e conclusões, além da proposição e possíveis encaminhamentos, conforme estrutura definida no item “**7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS**” deste edital;
- Apresentar os resultados e participar de reuniões para discutir o tema abordado na análise.

O objetivo dos documentos a serem analisados foi de avaliar e mapear os habitats físicos para condição de referência (pretéritos ao evento e de rios não impactados da região) e em dois momentos após o rompimento (anos de 2019 e 2021), para caracterizar os processos físicos que estão ocorrendo ao longo do trecho impactado do rio Gualaxo do Norte, rio do Carmo e do rio Doce, a montante do reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (T06 a T11) e identificar alterações no sistema fluvial decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, de modo a embasar a definição de ações e medidas de reparação ou compensação ambiental. Para atingir o objetivo geral foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Realizar mapeamento sistemático das estruturas de habitats físicos (cascatas, corredeiras, rápidos e remansos/poços);
- Definir condição de referência para a presença de estruturas de habitats físicos na área de estudo por meio de mapeamento sistemático para situação anterior ao evento (T10 e T11) e de trechos de rios da região não afetados diretamente pelo rompimento (T06 ao T09);



- Avaliar o processo de evolução das estruturas de habitats físicos, comparando informações de referência (históricas e de trechos de rios da região) com informações do imageamento de alta resolução de 2019 e 2021, e informações de estudos e trabalhos pertinentes;
- Avaliar a viabilidade de implementação de indicador ambiental relacionado à recuperação ambiental de habitats físicos.

As análises envolvem conhecimentos específicos, dentre outros, sobre geomorfologia fluvial, hidrogeografia, transporte e deposição de sedimentos nos cursos d'água e geoprocessamento e sensoriamento remoto. Avaliar o transporte de sedimentos nos rios afetados que compõem os trechos 06 ao 11. Estabelecer os processos físicos que estão ocorrendo e identificar as respostas do sistema fluvial a perturbação causada pela onda de lama, por meio de avaliação e mapeamento dos habitats físicos

O parecer deve ser conclusivo a respeito do tema, sobre a eficiência ou não do mapeamento, ou, em último caso, apresentar tendência do mapeamento e justificar tecnicamente o porquê não foi possível alcançar uma conclusão e especificar com detalhes quais os pontos e métricas seriam necessárias para se alcançar uma conclusão.

A contratação da(o) consultor(a)/especialista tem a finalidade de dar assistência técnica à CT-GRSA na análise consolidada de todos os dados gerados, bem como documentos emitidos relacionados ao assunto, referente à caracterização e mapeamento dos habitats físicos e definição da condição de referência.

Para obter maior embasamento de análise, o especialista deverá consultar e levar em consideração ainda as documentações emitidas pela CT-GRSA, CIF, Fundação Renova e outras entidades públicas, que correlaciona ao mapeamento de habitats físicos, conforme documentações listadas abaixo (Tabela 1), dentre outros que julgar necessário.

As análises requerem profissional com expertise no assunto para fornecer subsídios técnicos suficientes para que o Sistema CIF, por meio da CT-GRSA, detenha dados quanto aos habitats físicos dos rios impactados nos trechos 06 ao 11 do Plano de Manejo de Rejeitos, que compreende parte dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, até a UHE Risoleta Neves, de modo a embasar uma tomada de decisão quanto a definição de ações e medidas de reparação ou compensação ambiental.

Tabela 1: Lista de documentações emitidas pela CT-GRSA, CIF, Fundação Renova e outras entidades públicas, correlacionado aos habitats físicos em ordem cronológica

TIPO DO DOCUMENTO	ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO	TÍTULO DO DOCUMENTO	Nº DE PÁGINAS	OBSERVAÇÕES
Nota Técnica	CT-GRSA	Maio/2020	Avaliação do estudo “Indicadores e Metas das Ações Relativas ao Manejo de Rejeitos nos Trechos 01 a 11”, referente ao item 1 do eixo prioritário 1, no âmbito do processo judicial 69758-61.2015.4.01.3400	56	De onde surgiu a demanda
Plano de Trabalho	Fundação Renova	Janeiro/2021	Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência - PLANO DE TRABALHO	25	Apresentado pela Fundação Renova e avaliado pela CT-GRSA em 2021
Referências bibliográficas	Fundação Renova	Março/2021	Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência PLANO DE TRABALHO	4	Apresentado pela Fundação Renova e avaliado pela CT-GRSA em 2021
Nota Técnica	CT-GRSA	Maio/2021	Avaliação do plano de trabalho referente ao “Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência (Rev. 2)”.	98	Resposta da CT-GRSA ao Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova
Deliberação	CIF	Junho/2021	Aprova as conclusões da Nota Técnica CTGRSA nº 10/2021 - Avaliação do plano de trabalho referente ao “Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11 e definição da condição de referência (Rev. 2)”.	2	Concordância do CIF dando comando para a Fundação Renova executar



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Relatório	Fundação Renova	Janeiro/2022	Relatório do Produto 2 “Mapeamento dos Habitats Para o Ano de 2019” do estudo de “Mapeamento de Habitats Físicos nos Trechos T06 à T11 e Definição da Condição de Referência”	115	Segundo produto entregue Ofício FR.2022.0148
Relatório	Fundação Renova	Fevereiro/2022	Relatório do Produto 3 “Definição da Condição de Referência para os Trechos T10 e T11” do Estudo de “Mapeamento de Habitats Físicos nos Trechos T06 à T11 e Definição da Condição de Referência”	77	Terceiro produto entregue Ofício FR.2022.0332
Relatório	Fundação Renova	Abril/2022	Mapeamento de Habitats Físicos nos Trechos T06 à T11 e Definição da Condição de Referência - Definição da Condição de Referência para os Trechos T06 à T09	293	Quarto produto entregue Ofício FR.2022.0659
Relatório	Fundação Renova	Junho/2022	Mapeamento de Habitats Físicos nos Trechos T06 à T11 e Definição da Condição de Referência - Mapeamento dos habitats para o ano de 2021	216	Quinto produto entregue Ofício FR.2022.0935
Relatório	Fundação Renova	Agosto/2022	Mapeamento de Habitats Físicos nos Trechos T06 à T11 e Definição da Condição de Referência - Relatório Final	106	Sexto produto entregue Ofício FR.2022.1297

OBS.: Todas estas documentações serão disponibilizadas ao consultor(a) selecionado(a) em momento oportuno.



3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa contribuir com o alcance dos objetivos destinados ao custeio do Sistema CIF, que é propiciar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos executados pela Fundação Renova. Neste caso, o (a) consultor (a) auxiliará nas atividades da CT-GRSA em questões específicas ao monitoramento e ao acompanhamento dos Programas, mais precisamente ao PG23 – Manejo de Rejeitos e atendimento às cláusulas específicas do TTAC, tendo em vista que a Câmara Técnica se encontra sobrecarregada, uma vez que seus membros não possuem dedicação exclusiva para os trabalhos da mesma, somando ao fato de não possuir um colaborador com a expertise para as análises dos documentos entregues pela Fundação Renova no que tange ao Mapeamento dos Habitats Físicos dos trechos 6 a 11 do Plano de Manejo de Rejeitos.

O rompimento da Barragem de Fundão¹

Em 5 de novembro de 2015 ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em Mariana (MG), o maior desastre socioambiental do país no setor de mineração, com o lançamento de cerca de 56 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o rio do Carmo, e outros 22 km até o rio Doce. A onda de rejeitos, composta principalmente por óxido de ferro e sílica, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água. O desastre causou a destruição de 1.469 hectares, incluindo Áreas de Preservação Permanente (APPs).

A força do volume de rejeitos lançado com o rompimento da barragem também pode terrevolvido e colocado novamente em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados.

A Fundação Renova

A Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, é a entidade responsável pela mobilização para a reparação dos danos causados pela tragédia. Trata-se de uma organização sem fins lucrativos, resultado de um compromisso jurídico chamado Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC²), o qual define o escopo da atuação da Fundação.

Em junho de 2018, a Fundação Renova e suas mantenedoras e os ministérios e defensorias públicas do âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, assinaram um Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-GOV³). O acordo cria instâncias para a inclusão popular nas estruturas de tomada de decisão dos programas reparatórios e compensatórios.

O Comitê Interfederativo (CIF)⁴

O Comitê Interfederativo (CIF) foi criado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da barragem de Fundão. Sua função é orientar, fiscalizar e validar os atos



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

da Fundação Renova.

O CIF é presidido pelo Ibama e composto por representantes da União, dos governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, dos municípios impactados, das pessoas atingidas, da Defensoria Pública e do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

As Câmaras Técnicas (CTs)

As Câmaras Técnicas são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, de programas, projetos e ações impostas pelo TTAC e pelo TAC-GOV, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem.

Sobre o Projeto “Gerenciador CIF”

O projeto “Gerenciador CIF”, é fruto de uma parceria firmada entre a Flacso Brasil e a Fundação Renova, com interveniência e aprovação do Ministério Público, cujo objeto é o gerenciamento e controle dos recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e Câmaras Técnicas, conforme disposto entre as Cláusulas quinquagésima oitava e sexagésima primeira do TAC-GOV, denominado **Gerenciador CIF**.

A finalidade do custeio do **Sistema CIF** é viabilizar a realização das atividades de fiscalização, monitoramento e acompanhamento dos programas executados pela Fundação Renova, no que tange à reparação e mitigação dos danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão.

A Flacso Brasil é a instituição escolhida pelo CIF para gerenciar os recursos destinados ao custeio das despesas do CIF e das Câmaras Técnicas.

¹<http://www.ibama.gov.br/recuperacao-ambiental/rompimento-da-barragem-de-fundao-desastre-da-samarco/documentos-relacionados-ao-desastre-da-samarco-em-mariana-mg>

²<http://www.ibama.gov.br/cif/ttac>

³<http://www.ibama.gov.br/cif/tac-gov>

⁴<http://www.ibama.gov.br/cif>

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para elaboração de parecer técnico sobre os documentos entregues pela Fundação Renova referentes ao mapeamento de habitats físicos, realizado nos rios impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão à montante da UHE Risoleta Neves, que compreende parte dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, referente ao desdobramento do Item 1 do Eixo prioritário 1 – Recuperação Ambiental Extra e Intra Calha da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisão quanto ao assunto no âmbito do CIF.



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

A contratação atende ao objetivo específico previsto no Termo de Parceria Nº 4800018024, Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro, inciso I, alínea “b”.

4.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Poderão concorrer ao edital tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas, portanto:

- **Se pessoa física:** contrato de consultoria externa na modalidade “produto”.
- **Se Pessoa jurídica:** contrato de prestação de serviços.

5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

Requisitos obrigatórios ao(s) profissional(is) que prestarão a consultoria:

- Graduação nas áreas de Geologia, Engenharia Geológica Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica e áreas correlatas;
- Experiência profissional mínima de (04) quatro anos de atuação na área de Geomorfologia Fluvial, Geoprocessamento, Hidrogeografia, Recursos Hídricos e/ou áreas correlatas;
- Pós-graduação, Lato e/ou Stricto Sensu nas áreas de Geoprocessamento, Geomorfologia Fluvial, Hidrogeografia e/ou recursos hídricos;
- Residir em território nacional.

A comprovação de conhecimentos e experiência profissional deverá ser efetuada pelo envio no ato da inscrição dos seguintes documentos:

Pessoa física:

Currículo, carta de apresentação, comprovante de experiência profissional e certificados acadêmicos.

No caso de experiência profissional, serão aceitos comprovantes tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), cópia de contrato de trabalho, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Certidão de Acervo Técnico Devidamente Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Pessoa jurídica:

Comprovação de viabilidade jurídica e solvência:

- Cartão do CNPJ;
- Contrato Social ou documento similar;
- Ata de eleição do Representante Legal da empresa ou documento similar;



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- Certidão Negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa do INSS;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Se Microempreendedor Individual (MEI), a documentação comprobatória limita-se a apresentação de cartão de CNPJ e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)

Comprovação de capacidade técnica:

- Apresentação de proposta técnica, contemplando todos os itens previstos no referido Termo de Referência e incluindo o plano de ação para possível substituição de profissional(is), em sendo necessário;
- Apresentação dos currículos do(s) profissional(is) que serão indicados para prestação do serviço objeto deste TR;
- Declaração de capacidade técnica (ao menos uma), em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado, a contento, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- Outras certificações correlacionadas com a área de atuação (quando houver).

NOTA:

- O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para realização da demanda poderá(ão) ser substituído(s) em duas hipóteses, a saber:
 - i) a critério da empresa contratada, desde que se comprove que o(s) novo(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) conhecimento técnico para atender ao contrato, de preferência com qualificação/experiência igual ou superior à do(s) substituído(s); e
 - ii) a critério da Flacso, a pedido das Câmaras Técnicas, no caso de o(s) profissional(is) não atender(em) às expectativas da contratante;
- O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa para realização da demanda deverão se enquadrar em todos os requisitos obrigatórios destinados às pessoas físicas, conforme previsto no item 5 do presente termo de referência;
- Caberá à Pessoa Jurídica contratada responsabilizar-se perante a Flacso pela atuação dos seus profissionais contratados, incluindo a qualidade do serviço, prazos de entrega e finalização, obrigações com relação ao tratamento de dados e informações, assim como pelo cumprimento das obrigações tributárias e sociais;
- Garantir a confidencialidade, preservação e integridade das informações recebidas no ato do recebimento das demandas e assegurar que tais informações sejam acessadas somente por pessoas autorizadas;
- Em caso de contratação, a Pessoa Jurídica deverá emitir declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (em cumprimento ao art. XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal).



6. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão participar do certame as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em alguma das seguintes circunstâncias:

- a) Estar com falência decretada ou concurso de credores, salvo em recuperação judicial. Tampouco poderão contratar com a Flacso as pessoas jurídicas que tenham sido consideradas inabilitadas para contratar com a Administração Pública do Brasil, enquanto perdurar o período da decisão;
- b) Estejam em débito com suas obrigações tributárias e sociais, conforme disposições vigentes no Brasil;
- c) Estar incurso em alguma das incompatibilidades para contratar imposta pelos órgãos governamentais;
- d) Essas proibições alcançam, igualmente, as pessoas físicas e jurídicas integrantes do capital social;
- e) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço ou de fornecimento de bens o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Flacso;
- f) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- g) Funcionário ou dirigente da Flacso ou da Fundação Renova e suas mantenedoras (Samarco, BHP e Vale);
- h) Empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- i) Suspensas temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no Brasil;
- j) Profissionais ou empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no Brasil;
- k) Empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- l) Empresas ou profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Flacso em virtude de atos ilícitos praticados;
- n) Profissionais e instituições que tenham conflito de interesses na análise do presente documento;
- o) Profissionais e instituições que tenham prestado serviço à Fundação Renova e suas mantenedoras no últimos 12 (doze) meses correntes; e
- p) Profissionais e instituições que tenham contrato atual com a Fundação Renova e/ou com suas mantenedoras.

Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários, aplicando-se, também, aos membros da Comissão de Aquisição.

O prestador de serviço fica vedado de prestar serviços à Fundação Renova e suas mantenedoras pelo período de 6 (seis) meses após a entrega do produto.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

a) Entrega de um Parecer Técnico preliminar, apresentando a análise dos documentos entregues pela Fundação Renova quanto ao alcance dos objetivos, já buscando atender a estrutura proposta no item abaixo (b).

Prazo: até 40 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

b) Entregar a versão final do Parecer Técnico após a revisão da minuta pela CT-GRSA, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Seguindo, no mínimo, a estrutura abaixo:

- i) Título do parecer técnico;
- ii) Introdução (Abordagem do tema do parecer/estudo e o objetivo do parecer);
- iii) Documentos Analisados (Listar os documentos analisados);
- iv) Análise do(s) documento(s) e estudo(s): a) Contextualização dos estudos e documentos (descrever os objetivos dos estudos analisados e os métodos utilizados, sem adentrar em uma análise dos dados e resultados); b) Análise e posicionamento do especialista (Posicionamento técnico sobre os dados e resultado(s) do(s) estudo(s);
- v) Considerações Finais e Conclusões;
- vi) Encaminhamentos (Sugestões de Encaminhamentos, Requisições ou, se pertinente, de estudos complementares);
- vii) Assinatura com dados técnicos (Nome completo sob assinatura, formação e número de registro profissional (CREA).
- viii) Referências Bibliográficas (Bibliografias utilizadas no parecer).

Prazo: até 5 dias corridos a partir do retorno da CT-GRSA.

Observações Importantes:

- A elaboração do Parecer Técnico será acompanhada pela CT-GRSA, nos padrões e critérios descritos neste edital e fornecidos em reuniões de alinhamento;
- As apresentações e discussões descritas no item “c” do tópico “PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS” será alinhado e decidido junto com o(s) Supervisor (es) deste edital;
- Os produtos serão recebidos e homologados pelos supervisores do contrato, que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade;



- Após aprovação do produto, o mesmo deverá ser entregue em sua forma definitiva para registro e arquivamento, em formato acordado com os supervisores do projeto e estrutura definida no item 8 deste Termo de Referência;
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam ao seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word) e PDF, devendo o Parecer Técnico emitido pelo especialista/consultor(a) contratado(a) estar devidamente assinado por este(a);
- O (A) consultor (a) deverá solicitar atesto de recebimento do produto pela área técnica (supervisor do contrato);
- Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo (a) consultor (a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o (a) Consultor (a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato. O pagamento dos produtos gerados será realizado somente após o processo de aceite e atesto.
- Dada a necessidade de reuniões, bem como saneamento de possíveis questionamentos para a consolidação da Nota Técnica da CT-GRSA, antes e após a entrega do Parecer Técnico, devido ao fluxo definido no Sistema CIF, ou seja, de fechamento de Nota Técnica por parte da Câmara Técnica, bem como sua aprovação em fórum de reunião ordinária ou extraordinária e, em seguida envio ao CIF para pautar em Reunião Ordinária, a vigência deste contrato será de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

8. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

A realização das atividades e produtos acordados será por meio de trabalho remoto e visita de campo. Algumas reuniões de alinhamento poderão ser necessárias e ocorrerão por videoconferência.

A entrega será por meio digital (Internet) em arquivos Microsoft Word e PDF, seguindo as normas da ABNT e o modelo de Parecer Técnico da CT-GRSA, em endereço eletrônico a ser indicado pelo(s) supervisor (es) do projeto. Os produtos serão avaliados quanto ao alcance do objetivo do contrato, coesão e coerência ao assunto.

Os materiais, softwares e equipamentos necessários e boa conexão de internet são de responsabilidade do (a) consultor (a), devendo o (a) mesmo (a) se comprometer a dispor dos insumos necessários para confecção das atividades e entrega dos PRODUTOS, conforme detalhado no presente Termo de Referência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO (OU DE ENTREGA)

Prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, distribuídos em 40 (quarenta) dias corridos para entrega do Parecer Técnico preliminar e 5 (cinco) dias



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

corridos para entrega da versão final do Parecer Técnico após a revisão da minuta pela CT- GRSA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

NOTA: Contrato com vigência prevista de até 06 (seis) meses devido à necessidade de apresentação dos resultados em reunião, que ocorrerá de acordo com agenda de reuniões ordinárias do Sistema CIF.

10. VALOR DO CONTRATO

R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

10.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, sendo as duas primeiras parcelas correspondentes a 40% do valor do contrato e a terceira parcela correspondente a 20% do valor do contrato, em até 3 (três) dias úteis, após entrega e aprovação pelo Supervisor de cada produto acordado neste Termo de Referência.
- O pagamento será feito em moeda corrente nacional e pago via depósito bancário na conta corrente designada pelo (a) Consultor (a).
- A remuneração cobrirá quaisquer gastos que, porventura, haja realizado para a entrega dos produtos pactuados, incluindo todos os custos para o desenvolvimento dos produtos outrora descritos neste Termo de Referência.
- Caso seja necessário, as despesas com transporte, hospedagem e alimentação durante atividade de campo de 5 (cinco) dias serão custeadas pela Flacso com recurso do orçamento CIF.

11. NOME DOS SUPERVISORES

- Gilberto Fialho Moreira, Geógrafo, Analista Ambiental da Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Membro e 2º Suplente da Coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA);
- Camila Araújo Camargo, Geóloga, Analista Ambiental da Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), Colaboradora da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA).

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar as propostas para o e-mail: gerenciador-cif@flacso.org.br até o dia [xxxxxx]. No campo assunto deverá constar o nome do projeto e o número do edital 009/2021. Serão desconsideradas as propostas remetidas em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

Após a conclusão da Fase II, o resultado preliminar será divulgado em até 02 (dois) dias no website da Flacso. Após a divulgação os candidatos terão até 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

1ª fase: análise e seleção de propostas recebidas, de acordo com as exigências do Edital;

2ª fase: entrevistas;

3ª fase: assinatura do contrato e início da execução dos serviços.

13. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados no e-mail gerenciador-cif@flacso.org.br até o dia **xxxx/2021** [.]. No campo assunto deverá constar o nome do projeto **“GERENCIADOR CIF”** e o número do edital 009/2021.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O projeto a ser analisado faz parte dos programas de recuperação ambiental realizados pela Fundação Renova em decorrência do rompimento da Barragem de Fundão em Mariana/MG. A atividade é de relevante interesse público e contribuirá para a recuperação ambiental da bacia do Rio Doce.
- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.
- **Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.**
- O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Sistema CIF, neste ato representado pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O prestador de serviço poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do Sistema CIF, mesmo depois de encerrado o contrato.



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

ANEXO 1

ETAPAS DE SELEÇÃO:

PERFIL / CRITÉRIOS:

Contratação de Consultoria Especializada

Profissional: Especialista com graduação nas áreas de Geologia, Geografia, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e/ou Engenharia Hídrica, conforme requisitos de qualificação descritos no tópico “5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO” deste edital.

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.

ETAPAS DE SELEÇÃO:

Fase 1 – Análise curricular

Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 5, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

<u>FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I</u>			
Processo de Seleção - Edital nº	xx/2022	Projeto FLACSO 4800018024	
	<u>Pontuação Máxima:</u>	xx	pontos
1. Formação Acadêmica e Viabilidade Jurídica/Capacidade Técnica	Critérios	PONTOS	TOTAL
OBRIGATÓRIO (para PF e PJ) - Graduação completa em uma das seguintes áreas ou áreas correlatas: Geologia, Geografia, Engenharia Geológica, Engenharia Ambiental, Engenharia Hídrica, em instituição de educação superior reconhecida pelo MEC.			
Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)		0	
OBRIGATÓRIO (apenas para PJ) - Comprovação de viabilidade jurídica, solvência e capacidade técnica: apresentação de documentação, conforme item 5 deste Edital direcionado às Pessoas Jurídicas			
Não comprovada (ELIMINATÓRIO)		0	
OBRIGATÓRIO (para PF e PJ) - Pós-graduação <i>lato</i> e/ou <i>stricto sensu</i> em Geoprocessamento, Geomorfologia Fluvial e/ou Hidrogeografia e/ou recursos hídricos em instituição reconhecida pelo MEC			
Não Possui Pós-Graduação (ELIMINATÓRIO)		0	
Possui especialização Lato Sensu		2,5	



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

Possui Mestrado	5		
Possui Doutorado	7,5		
Possui Pós Doutorado	10		
Subtotal:		0,00	
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL
OBRIGATÓRIO (para PF e PJ) - Experiência profissional, de no mínimo (04) quatro anos, na área de geomorfologia fluvial e/ou geoprocessamento ou áreas correlatas.			
Qualificação fraca (abaixo de 3 anos e 11 meses) (ELIMINATÓRIO)	0		
Razoável qualificação (entre 4 a 5 anos e 11 meses)	5		
Boa qualificação (entre 6 a 9 anos e 11 meses)	7,5		
Ótima qualificação (acima de 10 anos)	10		
Subtotal:		0,00	
Pontuação Total:		0,00	

FASE II: ENTREVISTA

- Entrevista por videoconferência;
- Os candidatos que atingirem pontuação mínima de 10 **pontos** na **Fase I** serão convocados para a **Fase II** (Entrevista), cuja avaliação ocorrerá conforme critérios de domínio do conteúdo e profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados;
- As perguntas e o prazo dado para cada resposta serão os mesmos para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos específicos sobre geomorfologia fluvial, hidrogeografia, transporte e deposição de sedimentos nos cursos d'água, aspectos hidrológicos de bacias hidrográficas, rejeitos, sensoriamento remoto;
- Para as pessoas jurídicas as mesmas perguntas serão direcionadas a(o) representante indicado pela instituição;
- A entrevista será conduzida por, no mínimo, 03 (três) pessoas.



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

(Pontuação Máxima: 100 pontos)

Processo de Seleção - Edital nº xx/2022

Projeto FLACSO
4800018024

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
1 - Fale um pouco do seu currículo e das recentes atuações profissionais que constam nele, destacando as atividades relacionadas à temática do edital. (até 5 minutos)	0 a 10	
2 - Comente de forma resumida suas experiências em análises de regime de transporte e deposição de material em cursos d'água (até 5 minutos).		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
3 - Comente resumidamente suas experiências em análises de imagens de satélite em ambiente de Sistema de Informação Geográfica (até 5 minutos).		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
4 - Comente suas experiências com identificação de estruturas de habitats físicos e a correlação com a geomorfologia e dinâmica fluvial (até 5 minutos).		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
5 - Discorra sobre os impactos advindos das deposições de sedimentos e/ou rejeitos em um curso d'água, traçando um paralelo com os impactos em seus habitats físicos (até 5 minutos).		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
6 - Disserte sobre as alternativas para solução e/ou mitigação dos impactos ocasionados nos habitats físicos do rio Doce pela deposição dos rejeitos da Barragem		

de Fundão, apresentando um panorama futuro para esta geomorfologia fluvial (até 5 minutos).		
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	
Relato da Entrevista – PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (pela área técnica): <i>Para tecer as considerações, levar em conta a demonstração da experiência profissional apresentada no currículo; o relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; interesse, disponibilidade de tempo e etc.</i>		
Local,	Dia e Mês	de 2022

BASE DE CÁLCULO

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado por **40** (pontuação máxima da fase).

Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado por **100** (pontuação máxima da fase).

Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos.

RESULTADO FINAL

- A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%;
- O (A) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada;



Faculdade
Latino-Americana de
Ciências Sociais
Sede Brasil

- O (A) consultor (a) selecionado (a) deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado;
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União);
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

MOTIVOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO

- Não identificou número do edital e o perfil ao qual se candidata;
- Não cumprimento dos itens obrigatórios;
- Falta de informação das atividades desempenhadas;
- Data do envio fora do prazo estabelecido.